



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO N.º 2312, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**Prorroga até 13 de Agosto de 2020** o período de quarentena e as medidas preventivas e restritivas tratadas no artigo 1º do Decreto 2274, nos Decretos n.º 2.278, de 23 de março de 2020, n.º 2281, de 07 de abril de 2020; n.º 2285, de 22 de abril de 2020, n.º 2287 de 24 de abril de 2020; n.º 2.288 de 07 de Maio de 2020; n.º 2290 de 07 de Maio de 2020; 2292 de 11 de Maio de 2020, 2305, de 26 de junho de 2020, 2309 de 15 de julho de 2020 como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde bem como a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n.º 64.994;

Considerando as disposições do plano de retomada econômica proposto pelo Governo do Estado de São Paulo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica prorrogado, até 13 de agosto de 2020, o período de quarentena e as medidas restritivas tratadas no artigo 1º do Decreto 2274, nos Decretos n.º 2.278, de 23 de março de 2020, n.º 2281, de 07 de abril de 2020; n.º 2285, de 22 de abril de 2020, n.º 2287 de 24 de abril de 2020; n.º 2.288 de 07 de Maio de 2020; n.º 2290 de 07 de Maio de 2020; 2292 de 11 de Maio de 2020, 2305 de 26 de junho de 2020 e Decreto 2309 de 15 de julho de 2020, como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor em 30 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Julho de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

*OmL.*

Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete